



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 968 - 29 de julho de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	09
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	32
CMCC	42



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 185/2020 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006526/2020-09

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, bem como o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabeleceu medida de quarentena em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo a partir de 24 de março, em decorrência da pandemia, prorrogado pelos Decretos nº 64.920, de 06 de abril de 2020, e nº 64.946, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC permanece adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 239, de 06 de abril 2020, que estabelece a autorização para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação e pós-graduação no formato de Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro

quadrimestre letivo de 2020, bem como o desenvolvimento de iniciativas de combate à pandemia da Covid-19 no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas emergenciais de apoio em virtude do agravamento da condição de vulnerabilidade social e econômica das(os) estudantes provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 28 de julho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Suspender os efeitos do parágrafo 3º do Art. 16 da Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, enquanto perdurarem as demais medidas emergenciais ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 29 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 12:29)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **185**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **9041062931**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 186/2020 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006542/2020-93

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os dispostos na Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 28 de julho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária 2021 a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 29 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 14:31)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **186**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **5d32fe08f0**



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 96/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.006383/2020-27

Santo André-SP, 27 de julho de 2020.

No Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)", publicada no Boletim de Serviço nº 963, de 15 de julho de 2020, onde se lê:

"17. O número total de créditos previstos para 2020, nos termos da Resolução ConsEPE nº 232, de 10 de setembro de 2019, será restabelecido de forma a atender ao disposto no item 13."

Leia-se:

"17. O número total de créditos previstos para 2020, nos termos da Resolução ConsEPE nº 232, de 10 de setembro de 2019, será restabelecido de forma a atender ao disposto no item 16."

E, onde se lê:

"f) respeitar o horário atribuído à disciplina e turma no caso das atividades síncronas, , conforme definição disposta no Anexo IV desta Resolução, preferencialmente gravando e disponibilizando aos discentes para acesso ao material a posteriori, respeitando os dispostos no Anexo III desta Resolução;"

Leia-se:

"f) respeitar o horário atribuído à disciplina e turma no caso das atividades síncronas, conforme definição disposta no Anexo IV desta Resolução, preferencialmente gravando e disponibilizando aos discentes para acesso ao material a posteriori, respeitando os dispostos no Anexo III desta Resolução;"

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 15:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de verificação: **a5caea5e9b**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 792/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006443/2020-10

Santo André-SP, 28 de julho de 2020.

Designa a servidora Juliana Lanza Macencini para responder como Gestora responsável pela Ata SRP nº 27/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pela Ata SRP nº 27/2020, processo nº 23006.002421/2020-72, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TRANSPORTES - TURISMO E SERVICOS JP GRANDINO EIRELI, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 28/07/2020 12:49)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 794/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006538/2020-25

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 106, de 18 de outubro de 2019 e designa novos fiscais para o Contrato nº 40/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 106, de 18 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 887, de 22 de outubro de 2019, página 10.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pelo Contrato nº 40/2019, processo nº 23006.001163/2019-73, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 13:09)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **794**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **862fada671**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 795/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006540/2020-02

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 11, de 23 de fevereiro de 2018 e a Portaria da PROAD nº 105, de 27 de agosto de 2018 e designa novos fiscais para o Contrato de Adesão ao Serviço Sem Parar

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 11, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 726, de 27 de fevereiro de 2018, página 24 e a Portaria da PROAD nº 105, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 776, de 28 de agosto de 2018, página 11.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pelo Contrato de Adesão ao Serviço Sem Parar, processo nº 23006.002446/2017-71, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 13:25)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **795**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **18f2afe006**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.006364/2020-09

Santo André-SP, 27 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 27/07/2020 13:52)

**MARCO ANTONIO BUENO FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1802150**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2020** e o código de verificação:
ba90e3d523



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica RP - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas (preceptores) para o Programa de Residência Pedagógica RP / UFABC - Projeto Institucional 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica (RP/UFABC) visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2.2. O RP/UFABC tem por finalidade promover a experiência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.
- 3.2.** Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares da rede pública na região do ABCDMRR em territórios de vulnerabilidade social a partir da vivência do cotidiano escolar.
- 3.3.** Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.
- 3.4.** Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.
- 3.5.** Promover a construção de currículos e de propostas pedagógicas em permanente diálogo e em parceria com as comunidades escolares envolvidas.
- 3.6.** Promover o diálogo das comunidades escolares envolvidas entre si e com a universidade.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

- 4.1.1.** A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.
- 4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.
- 4.1.3.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.
- 4.1.4.** O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

4.2.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.3. O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4.2.4. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.5. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. O total de vagas oferecidas neste processo seletivo é de 12 (doze).

5.1.1. Cada área terá a quantidade de vaga, conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	2+CR
Filosofia	3+CR
Física	2+CR
Matemática	3+CR
Química	2+CR

CR = Cadastro Reserva

5.1.2. Para atender as necessidades pedagógicas interdisciplinares do projeto a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

5.2. A convocação de professores bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória, pois está condicionada à liberação orçamentária e autorização da Capes para homologação das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Possuir licenciatura na área de um dos subprojetos do núcleo em que estiver concorrendo. No caso das vagas de Filosofia a formação do professor pode ser também na área de História ou Sociologia. No caso das vagas de Biologia, Física e Química o professor pode ser licenciado em ciências naturais.

6.4. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

6.5. Ser professor na escola participante do projeto Residência Pedagógica e ministrar disciplina ou atuar na área de um dos subprojetos do núcleo.

6.5.1. Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades do projeto de residência pedagógica.

7.2. Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica.

7.3. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.

7.4. Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor.

7.5. Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do RP/UFABC, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.

7.6. Controlar a frequência dos residentes repassando as informações ao coordenador de área.

7.7. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no RP/UFABC.

7.8. Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente.

7.9. Elaborar e entregar mensalmente ao coordenador de área diário das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

7.10. Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

7.11. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

7.12. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.13. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores para socializar conhecimentos e experiências.

7.14. Articular-se com os gestores e outros professores da escola para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências.

7.15. Manter seus dados atualizados na Plataforma de Educação Básica do MEC.

7.16. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.

7.17. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.18. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do RP/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.19. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

7.20. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 03 à 07 de agosto de 2020, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>), enviando os anexos dos documentos do item 8.2.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Cópia do RG e CPF.

8.2.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A).

8.2.3. Currículo plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>).

8.2.4. Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO B).

8.2.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

8.2.6. Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação se houver.

8.2.7. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

8.2.8. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.9. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas.

9.2. Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento, totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos do RP/UFABC.

9.3. À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do RP / UFABC.

9.4. Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas nos dias 14, 17 e 18 de agosto de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 20 de agosto de 2020, na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>) na data de 21 de agosto de 2020, com resultado em 25 de agosto de 2020.

10.4. A convocação de bolsistas respeitará a tabela de concessão de bolsas disponível no ANEXO II do Edital nº 1/2020 CAPES, estando, portanto, condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento das exigências para participação no programa.

11.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão a relação de cadastro de reserva.

11.3 As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do RP - CAP.

11.4. No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.5. O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

11.6. O candidato convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C deste Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 1/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, Portaria CAPES no 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Residência Pedagógica e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto RP/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerá à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO
Coordenador Institucional do RP/UFABC

ANEXO A

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO RP/UFABC

Nome Completo:

Escola Conveniada:

Área Pretendida:

Telefone fixo: () Telefone Celular: ()

e-mail:

Declaração

Declaro que estou ciente das informações contidas no Edital RP 2020, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC.

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº: _____,
CPF: _____ Nacionalidade: _____,

declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado:

"Ação Coletiva e Construção Pedagógica nas Escolas", elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa de Residência Pedagógica RP - CAPES, no âmbito do Edital nº 1/2020 - CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de acordo com a participação da unidade escolar:

com sede em _____, na

Rua: _____,

nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,

no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Diretor da Escola

Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do RP 2020

Período de Inscrição	03 a 07/08/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	10/08/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	12/08/2020
Entrevistas	14, 17 e 18//08/2020
Envio dos resultados à Prograd	19/08/2020
Divulgação do resultado	20/08/2020
Recursos	21/08/2020
Resultado dos recursos	25/08/2020



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.006520/2020-23

Santo André-SP, 29 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 11:49)

**DANILO JUSTINO CARASTAN
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
1761120**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **27**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação:
7a3b716720



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

EDITAL Pós-Doutorado CAPES-Pandemias

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado, Edital CAPES-Pandemias, do Programas de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **06 (seis) Bolsistas de Pós-Doutorado** no âmbito do Edital CAPES-Pandemias processo CAPES-88881.504639/2020-01. Os projetos serão desenvolvidos através de colaborações entre docentes do PPG-NMA com pesquisadores do Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano) do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), voltados ao enfrentamento à nova pandemia da COVID-19 com foco na prevenção e diagnóstico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão atribuídas um total de 6 (seis) bolsas de pós-doutorado.

Parágrafo único. A união interdisciplinar das estruturas e competências dos grupos de pesquisa do PPG-NMA e do LNNano/CNPEM está no bojo da contextualização do presente edital. Sua abordagem interdisciplinar integrada permitirá a inclusão de recém doutores de diversas áreas do conhecimento como física, química, biologia, saúde e engenharias atuando em prol de um mesmo objetivo.

1.2. A Comissão de seleção será constituída pela coordenação do projeto CAPES-Pandemias no. Processo 88881.504639/2020-01.

1.3. Os candidatos deverão estar aptos a receber as bolsas a partir de Setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) histórico escolar de doutorado do candidato; (2) análise do currículo Lattes; (3) projeto de pesquisa; e (4) entrevista a ser realizada pela comissão de seleção

1.5. Os candidatos deverão apresentar projetos contextualizados e alinhados com o projeto CAPES-Pandemias do PPG-NMA.

Parágrafo único: Os projetos apresentados deverão envolver estratégias interdisciplinares de combate a COVID-19 tanto na prevenção quanto no diagnóstico. As linhas prioritárias de desenvolvimento científico e geração de produtos tecnológicos são: desenvolvimento de biosensores diagnósticos, desenvolvimento e reposicionamento de fármacos, materiais autodesinfetantes, veículos carreadores de fármacos, fotofísica e fotônica aplicadas à inativação viral, estratégias de eliminação viral no meio ambiente de forma ecologicamente correta, cálculos computacionais, *machine learning*, materiais semicondutores emissores de radiação ultravioleta, desenvolvimento de novos materiais nanoestruturados com alta capacidade pró-oxidante para combate ao vírus.

1.6. Exige-se do candidato atender aos seguintes requisitos:

Possuir título de doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 31/07/2020 a 24/08/2020, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- a) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Carta solicitando a inscrição;
- c) Projeto de Pesquisa de no máximo de 6 páginas (em consonância com o item 1.5);
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- e) Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
- f) Histórico Escolar do Doutorado.
- g) **RNE/RNM**, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE/RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

2.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais que não o previsto neste Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1. O calendário de inscrição, seleção e atribuição das bolsas é apresentado abaixo:

31/07/2020:	Início das inscrições;
24/08/2020:	Término das inscrições;
26/08/2020:	Divulgação do resultado parcial no site do curso;
27/08/2020:	Início das entrevistas, ver horário e link no site do PPG-NMA;
31/08/2020:	Divulgação do Resultado Final;
01 a 02/09/2020:	Período de interposição de recurso sobre resultado final;

3.2. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica oficial do PPG-NMA, no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br/>

3.3. Dúvidas e solicitação de informações adicionais devem ser direcionadas para o e-mail: nano@ufabc.edu.br

OBSERVAÇÃO: Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (nano@ufabc.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo será constituído das etapas descritas a seguir:
- I. Análise e avaliação do currículo e do histórico escolar do candidato (caráter eliminatório);
 - II. Projeto de pesquisa alinhado ao tema deste edital (caráter eliminatório);
 - III. Entrevista (caráter eliminatório): Os candidatos serão convocados para a entrevista remota mediante comunicado na página do PPG-NMA no endereço: <http://nano.ufabc.edu.br/>

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
 - II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - III. Não estiver presente para a entrevista, na data, horário e link especificado;
 - IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do PPG-NMA, <http://nano.ufabc.edu.br/>.
- 6.2.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página eletrônica oficial do PPG-NMA.

7. DO RECURSO

- 7.1.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 4.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.
- 7.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nano@ufabc.edu.br, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

- 7.3. O recurso deve atender ao seguinte:
- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso - CAPES - COVID-19 Pós-doc - “Nome do candidato”**;
 - II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- 7.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados neste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.
- 7.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- 7.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.
- 7.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. As bolsas às quais o presente edital se refere são regulamentadas pela Capes e serão pagas por esta Agência com depósito em conta corrente no Banco do Brasil a ser indicada pelos beneficiários.
- 8.2. As bolsas de pós-doutorado terão 12 mensalidades sendo possível prorrogação por mais 12 meses.
- 8.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela coordenação do projeto CAPES.

Santo André, 27 de Julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 99/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006456/2020-81

Santo André-SP, 28 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 28/07/2020 16:21)

LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

1669196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **99**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/07/2020** e o código de verificação:
c8235a70b4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

Retificação do EDITAL Nº 31/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006050/2020-06

No Edital Nº 31/2020 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 965, 21 de julho de 2020, que traz as Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC,

Onde se lê:

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: **de 21 a 27/07/2020** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **28/07/2020** até 23h59min.
- Recurso: **29/07/2020**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **30/07/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **31/07/2020** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **01/08/2020** até 23h59min.
- Recurso: **02/08/2020** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **03/08/2020** até 23h59min (site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>).

Leia-se:

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **21/07/2020 a 02/08/2020** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **03/08/2020** até 23h59min.
- Recurso: **04/08/2020**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **05/08/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **06/08/2020** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **07/08/2020** até 23h59min.
- Recurso: **08/08/2020** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **09/08/2020** até 23h59min (site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>).

Onde se lê:

4.2.1 As orientações sobre o processo eletrônico online serão disponibilizadas no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>, até dia 21/07/2020.

Leia-se:

4.2.1 As orientações sobre o processo eletrônico online serão disponibilizadas no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>, até dia **05/08/2020**.

Onde se lê:

5.7. A vigência do mandato dos Representantes Docentes iniciará em 04 de agosto de 2020 e terminará no dia 31 de julho de 2022.

Leia-se:

5.7. A vigência do mandato dos Representantes Docentes iniciará em **10 de agosto de 2020 e terminará no dia 31 de julho de 2022**.

Santo André, 28 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 790/2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.006424/2020-85

Santo André-SP, 28 de julho de 2020.

Retifica a Portaria 721/2020 - CMCC e reconduz os representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Neurociência, para exercerem mandato *pró tempore*.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- a portaria 378/2020 e 394/2020, que suspendem as atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC por tempo indeterminado em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19);
- a portaria 721/2020 CMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a discente Dárin Oliveira Moura - RA 11007716, do cargo de representante discente na Plenária do curso Bacharelado em Neurociência.

Art. 2º Promover o discente João Vitor de Luca Refundini - RA 11201721054 a representante titular dos discentes na Plenária do curso Bacharelado em Neurociência para exercer mandato *pró tempore*, conforme prazos da portaria 721/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/07/2020 09:50)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **790**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2020** e o código de verificação: **bb856f2f43**